

## MOÇÃO nº 04 DA REUNIÃO 84 DA ABNA

**Regime: Normal**

**Data: 21/03/2026**

**Proponente: ABNA**

**Endosso: Regiões Terra do Sol e HOW Brasil**

**Texto da Moção: Inclusão de orçamento para apoio a países fronteiriços.**

Que seja incluído no orçamento anual da ABNA o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser destinado à conta de serviço, com a finalidade específica de apoio e suporte ao desenvolvimento de ações em cooperação com países que fazem fronteira com o Brasil, conforme a seguinte política:

**1 – Destinação de recursos:** Os recursos destinados deverão ser utilizados exclusivamente para apoiar iniciativas de desenvolvimento da irmandade de Narcóticos Anônimos em países fronteiriços, como por exemplo:

- Apoio a serviços locais e regionais;
- Compartilhamento de experiências e estrutura de serviço;
- Apoio à realização de eventos e fóruns de serviço;
- Fortalecimento da recuperação e da estrutura de serviço destes países

**2 - Mapeamento de Necessidades:**

- a) **Levantamento de demandas:** As demandas poderão ser identificadas a partir de CSA's e Regiões que possuam grupos localizados em regiões fronteiriças ou através da própria plenária e diretoria da ABNA, considerando necessidades reais de desenvolvimento da irmandade nestas comunidades.
- b) **Encaminhamento Regional:** As demandas identificadas deverão ser encaminhadas à respectiva Região responsável pela fronteira em questão, que avaliará e consolidará o pedido de apoio.
- c) **Encaminhamento à ABNA:**  
A ação deverá ser encaminhada à ABNA, que será responsável por avaliar a viabilidade da ação.
- d) **Cooperação com outras regiões e fóruns zonais:**  
A ABNA realizará a articulação necessária com o Fórum Zonal Latino-Americano (FZLA) e região em questão, visando alinhamento, cooperação e unidade nas ações propostas.
- e) **Coordenação das Ações:**  
A execução e acompanhamento das ações serão coordenados pela Diretoria de Desenvolvimento da Irmandade (DI) da ABNA, podendo contar com apoio de grupos de serviço ou servidores designados.

**3. Prestação de Contas**

A Diretoria de Desenvolvimento da Irmandade deverá apresentar relatórios periódicos à plenária da ABNA, contendo:

- Ações realizadas;
- Recursos utilizados;
- Resultados alcançados;
- Recomendações para continuidade ou aprimoramento.

### **Intenção da Moção**

Esta proposta nasce de um sentimento de gratidão. Ao longo de muitos anos, a comunidade brasileira de Narcóticos Anônimos recebeu e continua recebendo apoio fundamental da estrutura mundial e de outras comunidades, o que contribuiu diretamente para o crescimento e fortalecimento de NA no Brasil.

Reconhecendo esse histórico, entendemos que chegou o momento de retribuir esse apoio, colocando-nos à disposição para colaborar com países que atualmente enfrentam maiores desafios no desenvolvimento de suas comunidades.

Ao apoiar países fronteiriços, estamos não apenas contribuindo com recursos e estrutura, mas também compartilhando experiência, unidade e a mensagem de recuperação que um dia também nos foi oferecida.

A moção visa estruturar e dar continuidade às ações de apoio ao desenvolvimento de NA em países fronteiriços, alinhando-se à visão de serviço da irmandade, que incentiva a cooperação e unidade entre os corpos de serviço.

A experiência recente demonstra que iniciativas de integração entre regiões brasileiras e países vizinhos já vêm ocorrendo e apresentam resultados positivos, especialmente em países como Paraguai, Bolívia, Venezuela e Uruguai, onde há diferentes níveis de desenvolvimento da irmandade.

Além disso, estudos realizados por grupo de trabalho da ABNA indicam a necessidade de ações contínuas, coordenadas e adaptadas à realidade de cada país, bem como a importância de uma estrutura permanente para apoiar esse desenvolvimento.

A formalização de um fluxo claro de identificação de demandas, articulação e execução:

### **Impacto Financeiro**

R\$ 5.000,00 anuais na conta de serviço da ABNA.

### **Resolução (Para uso da Estrutura Administrativa)**

**Encaminhamento: Moção encaminhada**